

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DE RIO VERDE- UniRV**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA -**  
**PIBID**

**Edital nº. 01 de 2026**

O Reitor da Universidade de Rio Verde representado pela Pró-Reitoria de Graduação torna público o presente Edital, contendo normas e procedimentos referentes a realização do Processo Seletivo referente a vagas em caráter de Reserva Técnica para estudantes do curso de licenciaturas da Faculdade de Pedagogia da Universidade de Rio Verde, candidatos à bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência, que foi implementado no período de 01 de novembro de 2024 à 31 de outubro de 2026 e regulamentado pela Portaria Capes Nº 90, de 25 de março de 2024 e pelo Edital Capes nº. 10 de 2024 e está sendo realizado segundo as regras aqui dispostas que a Instituição se obriga a cumprir e as quais os candidatos que nele se inscreverem, declaram implicitamente, conhecer e com elas concordar.

**1. Disposições Gerais**

- 1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência, conforme Edital CAPES nº. 10 de 2024 visa fomentar a iniciação a docência de estudantes de licenciaturas e preparar a formação de docentes em nível superior para atuar na Educação Básica.
- 1.2 A licenciatura contemplada no projeto PIBID/Universidade de Rio Verde é o curso de Pedagogia.

**2. Objetivos do Edital**

- 2.1 Aprovar lista de suplentes para o caso de vaga no subprojeto acima, proceder a substituição do (s) bolsista (s) à iniciação à Docência;
- 2.2 Implementar a substituição do Bolsistas de iniciação à Docência atendendo ao Regulamento do PIBID da Universidade de Rio Verde aprovado pelo Resolução 015 do Consuni de 23 de Outubro de 2013, em seu artigo 37 que diz: ***Para Substituição de professores e licenciandos bolsistas será observado a lista de espera, com validade de 12 meses do candidato selecionado por edital.***
- 2.3 Atender ao artigo 41 da Portaria Capes Nº 90, de 25 de março de 2024 que trata do desligamento do Programa.

**3. Requisitos**

- 3.1 Requisitos para os bolsistas de Iniciação à Docência.

- I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto da IES responsável pelo Projeto Institucional;
- II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e
- IV - possuir disponibilidade de tempo de 10 horas semanais para se dedicar às atividades do PIBID..

#### **4. Competências dos bolsistas de iniciação à docência**

4.1 Caberá aos bolsistas de iniciação a docência:

- I. Dedicar-se no período de vigência da bolsa no mínimo 40 (quarenta) horas mensais, as atividades do PIBID/Universidade de Rio Verde, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- II. Executar o plano de atividades aprovadas.
- III. Manter atitude de solidariedade e respeito a toda comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente.
- IV. Assinar termo de compromisso, (na plataforma SCBA, após a seleção) obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver a CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente.
- V. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na IES onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação a docência promovidos pela IES e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.
- VI. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de guia de Recolhimento da União (GRU).
- VII. Atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita.
- VIII. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- IX. Elaborar Portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto.

- X. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definido pela CAPES.

### **PARÁGRAFO ÚNICO.**

É vedado ao bolsista de Iniciação à Docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

### **5. Inscrição**

5.1 O formulário de inscrição estará disponível on-line pelo link (no período apresentado no cronograma):

<https://forms.gle/kpNsHLvykKLkdMvg9>

Ou pelo QD CODE



A documentação exigida no item 5.1.1, o envio deverá ser enviada no e-mail [pibid@unirv.edu.br](mailto:pibid@unirv.edu.br).

#### **5.1.1 Documentos exigidos para o estudante**

- I. Formulário de inscrição preenchido corretamente on-line;
- II. RG e CPF;
- III. Comprovante de matrícula e atualizado

- IV. Comprovante de endereço;
- V. Comprovante de conta bancária (não podendo ser poupança ou conta salário), esse comprovante poderá ser enviado posteriormente, no momento da implementação da bolsa.

## **6. Cronograma**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	03/02/2026
Período de inscrição on-line e envio de documentos	05/02/2026 à 12/02/2026
Prova de seleção dos candidatos	19/02/2026
Divulgação do resultado da Prova	23/02/2026

## **7. Critérios de Seleção**

7.1 Prova objetiva sobre os documentos regulatórios do PIBID, são eles: Portaria Capes Nº 90, de 25 de março de 2024 e do Edital Capes nº. 10 de 2024.

7.2 Critérios de classificação dos estudantes

I. Rendimento (nota) obtido na prova objetiva.

7.2.1 Em caso de empate será selecionado o acadêmico (a) de maior idade.

7.3 No caso de desistência de qualquer bolsista (estudante) a bolsa será atribuída a outro candidato, segundo a ordem de classificação obtida neste processo seletivo. Se não houver outros candidatos classificados, far-se-á um novo processo seletivo.

## **8. Concessão de Bolsas**

8.1 A CAPES concederá bolsas por período de vigência do Edital Capes nº. 10 de 2024 :

I. Iniciação a docência – para estudantes de licenciatura no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais.

8.2 Os valores serão depositados em conta corrente em nome do estudante bolsista.

## **9. Local onde será feito a seleção**

9.1 O local da seleção dos bolsistas estudantes será na sala de aula do primeiro período do curso de Pedagogia da Universidade de Rio Verde, campus Administrativo, BLOCO I.

## **10. Desligamento do Programa**

10.1 Será desligado do Programa o bolsista estudante que:

I. Perder o vínculo acadêmico (matrícula) com o curso de licenciatura vinculado ao

- PIBID/Universidade de Rio Verde.
- II. Solicitar seu desligamento por escrito ao coordenador de área.
  - III. For solicitado seu desligamento por escrito, pelo coordenador de área ou supervisor, após apresentação de justificativa.
  - IV. Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste edital.

## **11. Disposições finais.**

11.1 O prazo de vigência deste Edital será até o final da vigência do Edital Capes nº. 10 de 2024

11.2 A concessão de bolsas de iniciação está condicionada aos repasses efetuados pela CAPES.

11.3 A parcela mensal da bolsa é pessoal e intrasferível.

11.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão e Acompanhamento do PIBID (CAP).

Rio Verde, Estado de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

**Profª Dra. Kênia Alves Barcelos  
Pró-Reitora de Graduação  
UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**